CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Pernambuco

Lei n. 12

Concede um auxilio de Cr$ 15.000,00 a Sociedade de Cultura Musical

A Camara Municipal do Belo Jardim, DECRETA:

Art. 1º.- E'concedido a Sociedade de "Cultura Musical" desta cidade, um auxilio de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a construção de um predio para sua séde, ou reconstrução desta se a Sociedade ja a possuir, ficando esta parte a critério da Diretoria da referida Sociedade.

Art. 2º.-Fica aberto um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender ao disposto no artigo acima, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 1953

A Mesa da Camara :

Joaquim Leite - Presidente

Gentil Fernandes Marques

João Carlos Marques

José Justino de Oliveira

A Sanção

Sala das Sessões 29 / 5 / 1953

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Comissão de Policia Fazenda e Orçamento:

Parecer ao projeto n. 12

A Comissão presente, examinando o projeto de n. 12, de autoria do Vereador João Manuel Leite, concedendo um auxilio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Sociedade de Cultura Musical desta cidade, como uma ajuda na confecção de um fardamento para o conjunto marcial da mesma, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 1953

(as.) João Carlos Mergulhão
João Carlos Mergulhão - Presidente

José Justino de Oliveira
João Justino de Oliveira - Relator

Manuel dos Santos Cumaru
Manuel dos Santos Cumaru